PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 17

# RESOLUÇÃO SESA Nº 0332/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Thais Daiani Ranzoni de Carvalho**, RG 7.510.643-2, Farmacêutico, **João Madeira Nabas,** RG 7.688.614-8, Administrador e **Regina Celia Paranhos Mesquita de Andrade**, RG 2.108.327-5, Fisioterapeuta para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.485.347-7**, envolvendo o servidor **Romir Rodrigues**, RG nº 3.872.224-7, Farmacêutico, lotado na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, prestando serviços no Núcleo de Hemoterapia, por "em tese" o descumprimento do Artigo 279 incisos III e VI da Lei Estadual 6.174/1970.

**Art. 2º** A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Thais Daiani Ranzoni de Carvalho**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de maio de 2022.

*(assinado digitalmente)*
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
*(Cesar Neves)*
**Secretário de Estado da Saúde**



Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/05/2022 14:48. Inserido ao protocolo **18.485.347-7** por: **Leda Simone Soares** em: 09/05/2022 12:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b28d599e120551385b927ae381fa709a**.